



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA – DIRETORIA GERAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA
BAHIA - UFSB, REALIZADA EM 20/06/2016, NO CAMPUS
JORGE AMADO.

1 **Presentes:** O Substituto Eventual da Vice-reitora no exercício do cargo de Reitor, *Francisco José*
2 *Gomes Mesquita* (Presidente da sessão); Pró-Reitores: *Joel Pereira Felipe* (Prosis), Professor Sérgio
3 Goreneder representante do conselheiro *Raimundo Macêdo* (Protic)*, *Daniel Puig* substituto eventual
4 do Conselheiro *Márcio Florentino* (Progeac); *Augustin de Tugny** (CF-Art), *Stella Narita** (IHAC-CPF),
5 *Luís Guimarães** (CF-Saúde), *Robson da Silva Magalhães* (CF-TCI), *Rosângela de Tugny** (DA-
6 IHAC), *Jorge Antônio Silva Costa** (CF-Amb); *Antônio José Costa Cardoso* (IHAC-CJA), *Augustin de*
7 *Tugny* (CF-Art)*, *Izadora Silva Guedes* (Representante dos Técnicos Administrativos - RTAs), *Ricardo*
8 *Kalid* (Representante Docentes); *Samuel Martins de Jesus Branco*, *Karyna Duarte Alcântara* e *João*
9 *Paulo Magalhães**, *Renildo Neres Cerqueira** (Representante Discentes). Em pauta: **4.1 Mobilidade**
10 **do corpo discente de uma LI ou um BI para outra LI, Proponente: Progeac, Relatoria: Rogério**
11 **Ferreira; 4.2 Proposta de Resolução sobre Aproveitamento de estudos e exames de**
12 **conhecimento prévio, Proponente: Representação Estudantil, Relatoria: Márcio Florentino; 4.3**
13 **Proposta de alteração do ART - 5º da Resolução nº 21/2014 que dispõe sobre Inscrição e**
14 **Cancelamento em Componentes Curriculares e Suspensão Temporária de Matrícula,**
15 **Proponente: Representação Estudantil, Relatoria: Joel Felipe. 4.1 Mobilidade do corpo**
16 **discente de uma LI ou um BI para outra LI -** A conselheira Rosângela apresentou o parecer sobre
17 os dois documentos propostos pela Progeac referentes ao item de pauta: a resolução que dispõe
18 sobre o provimento de vagas não preenchidas e remanescentes e o edital de transferência interna.
19 Os Conselheiros *Daniel*, *Samuel*, *Joel*, *Robson*, *Antônio* e *Kalid* contribuíram com as discussões e
20 entraram em acordo sobre algumas modificações retirando da resolução e do edital o limite máximo
21 de transferências possíveis, e solicitando verificação e possível adequação do uso dos termos “vagas
22 remanescentes e não preenchidas”, de acordo com parecer do CNE. O Presidente da reunião
23 encaminhou pela incorporação de algumas sugestões. Votou-se pela escolha de abertura de um ou
24 dois Editais, com a justificativa de atender aos casos das turmas 2014.3 e 2015.2; decidiu-se pela
25 abertura de um edital, com 8 votos, sendo que houve 7 votos para abertura de dois editais e 1
26 abstenção do Conselheiro Antônio na votação. Aprovado. **4.2 Proposta de Resolução sobre**
27 **Aproveitamento de estudos e exames de conhecimento prévio -** O conselheiro *Daniel* apresentou
28 seu parecer. Os conselheiros *Samuel*, *Kalid*, *Rosângela*, *Antônio*, *Jorge* e *Joel*, contribuíram com as
29 discussões. Votou-se por duas porcentagens de aproveitamento máximo da totalidade do currículo,
30 com disposição transitória, em que o curso de Formação Geral terá o caso rediscutido em até
31 noventa dias: Até 60% de aproveitamento foi aprovado com 12 votos, sendo que a opção de até 25%
32 de aproveitamento teve 01 voto. Aprovado. **4.3 Proposta de alteração do ART - 5º da Resolução nº**
33 **21/2014 que dispõe sobre Inscrição e Cancelamento em Componentes Curriculares e**
34 **Suspensão Temporária de Matrícula –** O Conselheiro relator *Joel* considerou que o documento
35 necessitava mais subsídios para aprovação, e tendo recebido sugestões do conselheiro Antônio
36 acrescentou-se mais critérios de priorização de vagas que sejam automatizáveis no SIGAA: 1.
37 Estudante do curso que oferta do CC, 2. Estudante do turno em que está sendo oferecido o CC, 3.
38 Estudante do campus que oferta o CC, 4. Créditos com menos créditos faltantes para integralização
39 do curso e 5. Estudante com melhor coeficiente de rendimento acadêmico. O Conselheiro Antônio
40 prestou alguns esclarecimentos. Encaminhou-se pela manutenção do Item 1 da Resolução original e
41 retirada da nova fórmula, as sugestões do Conselheiro Antônio foram incorporadas pelo relator, com
42 a definição do coeficiente de rendimento como sendo a média aritmética dos componentes cursados
43 e aprovados (média de conclusão - MC). Aprovado. O Substituto Eventual da Vice-reitora no exercício
44 do cargo de Reitor, *Francisco Mesquita* agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a
45 reunião. Eu, Núbia Lima de Oliveira, Secretária Executiva dos CONSELHOS, lavrei a presente ATA
46 que, depois de lida e aprovada, será por todos assinada, ressalvando que o inteiro teor das falas e
47 debates se encontra registrado em meio eletrônico, disponível conforme a Lei de Acesso à
48 Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011). Itabuna - BA, de 20 de junho de 2016.